



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

Lei Nº 937/2023

15 de Setembro de 2023.

“Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no Valor de R\$ 2.400,000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais) e dá outras providências”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.
À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu PARECER em 15/09/2023.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara
Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o(a) Lei Nº 937/2023 /2023 “Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no Valor de R\$ 2.400,000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais) e dá outras providências”. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 15/09/2023.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Aprovado (a)

Por: Unanimidade

Em: 15/09/2023

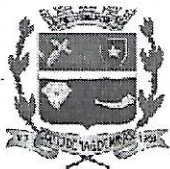
Mag. de Minas

Presidente

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

Sancionado
Em 18/09/2023
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS

Estado de Minas Gerais

LEI N 937/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Couto de Magalhães de Minas, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil de reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.02.15.452.0022.3028 - Construção de Praças, Parques e Jardins 44905100 - Obras e Instalações	992	1706003110	800.000,00
09.03.01.13.391.0020.3047 - Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural 44905100 - Obras e Instalações	993	1706003110	800.000,00
08.01.02.15.452.0022.3033 - Construção do Portal da Entada da Cidade 44905100 - Obras e Instalações	994	1706003110	450.000,00
08.01.02.25.752.0022.3035 - Construção/Melhoramentos Rede de Iluminação Pública 44905100 - Obras e Instalações	995	1710003210	150.000,00
08.01.02.25.752.0022.3035 - Construção/Melhoramentos Rede de Iluminação Pública 44905100 - Obras e Instalações	996	1706003110	154.000,00
12.01.01.27.812.0028.3068 - Construção, Ampliação/Reforma de Campos de Futebol e Unid. Esportivas 44905100 - Obras e Instalações	997	1706003110	46.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil de reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 15 de Setembro de 2023



José Eduardo de Paula Rabelo
JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal